



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2049

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Autorização de Contratação Direta	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2049

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

996

DECRETO Nº 4.881, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
111	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
214	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
484	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL					65.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 03 de dezembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2049

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

997

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.881, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	49.461.382,96
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	49.461.382,96
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	40.019.801,66
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	40.019.801,66
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.332.506,25
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.332.506,25
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,24
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	5.372.307,75
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	49.461.382,96
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	54.833.690,71
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	47.370.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	7.463.190,71
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	5.021.075,76
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	2.442.114,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2049

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

998

DECRETO Nº 4.882, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
358	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL					15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras da Secretaria de Educação do Estado referente ao Programa Alimentação Escolar, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 03 de dezembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2049

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

999

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.882, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 200 EDUCAÇÃO	
VINCODIGO 2 RECURSO ESTADO - MERENDA ESCOLAR	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	1.008.919,56
II - (-)Receitas provenientes de convênios	987.030,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	21.889,56
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	697.108,71
V - (-)Receitas provenientes de convênios	675.567,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	21.541,71
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	77.113,24
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	75.063,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	2.050,24
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,02
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	2.091,24
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	1.008.919,56
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	1.011.010,80
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.011.010,80
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	30.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	981.010,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2049

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

1000

DECRETO Nº 4.883, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
358	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
484	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00
525	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	545,00
532	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180,00
568	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.020,00
TOTAL GERAL					82.745,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
221	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
222	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
224	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
392	020503	12.361.0014.2035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-57.745,00
577	021003	18.541.0024.2048	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
TOTAL GERAL					82.745,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 05 de dezembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2049

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

1001

DECRETO Nº 4.884, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
33	020102	04.092.0003.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
36	020102	04.092.0003.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	4.000,00
43	020103	06.182.0029.2059	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
46	020103	06.182.0029.2059	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	500,00
70	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	170.000,00
73	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	32.000,00
99	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
137	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
141	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.500,00
198	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
200	020402	10.301.0012.2024	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	3.500,00
226	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
232	020402	10.301.0012.2025	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	25.000,00
264	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.200,00
267	020402	10.304.0012.2029	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	800,00
289	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
303	020501	12.122.0016.2039	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	15.000,00
306	020501	12.122.0016.2039	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500,00
322	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	2.500,00
328	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
368	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	1.600,00
374	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
397	020503	12.361.0015.2038	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	30.000,00
400	020503	12.361.0015.2038	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.500,00
425	020602	15.452.0018.2041	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	10.000,00
472	020801	23.122.0023.2065	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	800,00
488	020803	23.695.0023.2047	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	4.000,00
491	020803	23.695.0023.2047	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	300,00
515	020902	27.811.0021.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
545	021002	20.605.0020.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
564	021003	18.541.0024.2048	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	3.000,00
588	021102	23.244.0031.2069	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.000,00
TOTAL GERAL					821.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
16	020101	04.122.0001.2001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-30.000,00
17	020101	04.122.0001.2001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
34	020102	04.092.0003.2005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.000,00

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2049

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

1002

44	020103	06.182.0029.2059	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.000,00
58	020201	04.122.0002.2004	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-7.000,00
9	020201	04.122.0002.2004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
61	020201	04.122.0002.2004	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	-1.000,00
67	020203	04.122.0002.2006	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada	-1.000,00
68	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	-10.000,00
71	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-15.000,00
100	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
102	020301	08.243.0028.2054	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	-2.000,00
123	020302	08.243.0009.2061	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-15.000,00
125	020302	08.243.0009.2061	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.000,00
138	020302	08.243.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-10.000,00
161	020303	08.243.0009.2022	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-5.000,00
162	020303	08.243.0009.2022	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
170	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-40.000,00
171	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.000,00
173	020304	08.244.0011.2023	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	-10.000,00
189	020401	10.301.0012.2055	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-7.840,00
190	020401	10.301.0012.2055	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
248	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-30.000,00
265	020402	10.301.0012.2029	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
278	020402	10.301.0012.2060	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
288	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-8.000,00
290	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
304	020501	12.122.0016.2039	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
380	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-68.860,00
413	020601	15.452.0018.2056	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-7.000,00
414	020601	15.452.0018.2056	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
423	020602	15.452.0018.2041	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
431	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-300.000,00
473	020801	23.122.0023.2065	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-11.000,00
475	020801	23.122.0023.2065	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	-1.000,00
489	020803	23.695.0023.2047	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.000,00
506	020901	27.122.0021.2066	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-7.000,00
507	020901	27.122.0021.2066	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
509	020901	27.122.0021.2066	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	-1.000,00
536	021001	20.122.0020.2067	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-7.000,00
537	021001	20.122.0020.2067	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
539	021001	20.122.0020.2067	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	-1.000,00
562	021003	18.541.0024.2048	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
582	021101	23.122.0031.2068	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	-1.000,00
591	021102	23.244.0031.2069	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	-20.000,00
603	021102	23.244.0031.2073	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-50.000,00
605	021201	04.122.0032.2070	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-7.000,00
606	021201	04.122.0032.2070	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
608	021201	04.122.0032.2070	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	-1.000,00
614	021202	04.122.0032.2071	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-35.000,00
617	021202	04.122.0032.2071	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	-10.000,00
TOTAL GERAL					821.700,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 06 de dezembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2049

Página 9 de 12

1003



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2049

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 096/2023

Pregão Presencial nº 019/2023

Contrato nº 061/2023

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguros para veículos e maquinários pertencentes à frota municipal.

Assinatura: 09/12/2024

Valor do contrato: R\$ 194.737,42 (acréscimo de aproximadamente 0,46% às quantidades iniciais, o qual perfaz o valor de R\$ 898,93, totalizando o valor de R\$ 195.636,35).

Fundamento: Artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 09 de dezembro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 073/2023

Processo nº 168/2023

Ata de Registro de Preços nº 004/2024

Contratada: **MARIA DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.231.704/0001-45**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADIL, FECHAMENTO EM LONA E PISO DE PALCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP.

Assinatura: 09/12/2024.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 227.260,00 (acréscimo de 25% às quantidades iniciais do item 007, as quais perfazem o valor de R\$ 650,00).

Fundamento: Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 09 de dezembro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 001/2023

Processo nº 004/2023

Contrato nº 101/2023

Contratada: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIO (APEPREM), CNPJ sob nº 01.144.081/0001-66**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: contratação de instituição para representação do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, desenvolvendo e aprimorando as políticas previdenciárias

do rpps, através de capacitações, emissão de notas técnicas previdenciárias em assuntos inerentes à finalidade do RPPS, acesso a acervos de pareceres jurídicos e técnicos, participação em eventos gratuitos, entre outros serviços e ferramentas, por meio de anuidade.

Assinatura: 09/12/2024

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (19 de dezembro de 2024 e final em 18 de dezembro de 2025)

Valor do contrato: R\$ 314,25

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 09 de dezembro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial nº 024/2023

Processo nº 148/2023

Contrato nº 097/2023

Contratada: **CARLOS EDUARDO DA SILVA SERVIÇOS, CNPJ nº 32.059.301/0001-87**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção, limpeza, asseio, conservação e higienização de prédios e espaços públicos do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 09/12/2024

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (12 de dezembro de 2024 e final em 11 de dezembro de 2025)

Valor do contrato: R\$ 550.314,84

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 09 de dezembro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 195/2022

Pregão Eletrônico nº 068/2022

Contrato nº 123/2022

Contratada: **ROBERTO DA SILVA BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ME., CNPJ nº 38.117.469/0001-88**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de clínica geral (apta ao atendimento de urgências e emergências), em plantões médicos para atender os pacientes que buscarem a Unidade Básica de Saúde e Serviços de pronto atendimento da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 09/12/2024

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (**20/12/2024 até 19/12/2025**)

Valor do contrato: R\$ 378.957,18

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 09 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2049

Página 11 de 12

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2049

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Direta n.º 27/2024

Dispensa de Licitação n.º 25/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de limpeza pós obra e impermeabilização do piso granilite da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil e ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro nos art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à espécie da empresa **ALEXANDRA FERRARI MACHADO E SILVA LTDA**, CNPJ n.º **40.352.864/0001-97**, com sede na rua Ituituba, 1240, Boa Vista, em Iturama/MG, para prestação do serviço de limpeza pós-obra e impermeabilização do piso granilite da Câmara Municipal de Valentim Gentil, no valor de R\$ 5.664,10 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), nos dias 19 e 20 de dezembro de 2024, cujo pagamento será efetivado após o encerramento do serviço e mediante emissão da nota fiscal. Encaminhe-se ao setor contábil para confecção do empenho prévio.

Valentim Gentil, 09 de dezembro de 2024.

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
Presidente

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

